



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 822/92

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade e dá outras providências.

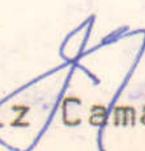
Deixa o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel de sua propriedade, constituído pela Data de terra nº 11, da Quadra 28, Vila Guadiana neste Município, à viúva Senhora JOSEFINA MARIA DE TOLEDO BENEDITO (Cédula de Identidade sob nº 6.373.803).

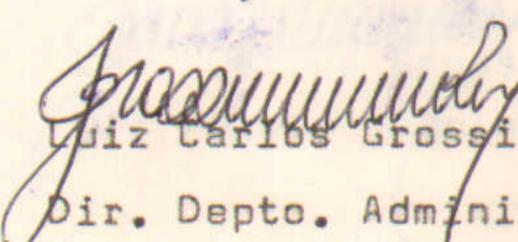
A referida doação destina-se única e exclusivamente para moradia da donatária e de sua família.

A doação é feita em caráter gratuito, contudo, gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, devendo a presente Lei ser consignada na íntegra por ocasião da lavratura da competente escritura pública, assim como, observada nas condições de registro, no Ofício Imobiliário da Comarca.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 29 dias do mês de julho de 1992.


José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Grossi

Dir. Depto. Administrativo